



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.000, DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 245.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 904
Órgão..... 08 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade 01 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função..... 11 Trabalho
Subfunção..... 333 Empregabilidade
Programa 0271 ADMINISTR.DO DESENVOLV.ECONOMICO
Projeto/Atividade... 2247 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Categoria 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100.000,00

Despesa..... 903
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade... 1239 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNID.
SAÚDE
Categoria 4.4.90.61.00000000 AQUISICAO DE IMOVEIS
Recurso 40 Recursos ASPs
Valor R\$ 145.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução de igual valor na dotação abaixo:

Despesa..... 310
Órgão..... 08 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade 01 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função..... 11 Trabalho
Subfunção..... 333 Empregabilidade
Programa 0271 ADMINISTR.DO DESENVOLV.ECONOMICO
Projeto/Atividade... 2247 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100.000,00

Despesa..... 415
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 1239 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNID.
SAÚDE
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 40 Recursos ASPs
Valor R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)
Em 27/07/2010

